



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2024 - Proc. Leg. nº 4579/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria o Fórum Permanente de Inovação, Ciência e Tecnologia

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É criado no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos o Fórum Permanente de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Compete ao Fórum:

- I - apresentar propostas de legislação ou melhorias de políticas públicas no campo da inovação, ciência e tecnologia;
- II - pesquisar e organizar dados, índices e estatísticas relacionados às atividades de inovação, ciência e tecnologia no município de Valinhos;
- III - promover reuniões com autoridades, empresas, entidades e a sociedade civil para discutir temas de inovação, ciência e tecnologia;
- IV - apoiar o desenvolvimento de ecossistemas de inovação no município;
- V - estudar e propor melhorias nos serviços prestados pelo Poder Público através da aplicação de práticas inovadoras;
- VI - incentivar iniciativas que insiram o município no contexto das Cidades Inteligentes, conectando infraestrutura e recursos com soluções tecnológicas;
- VII - difundir a cultura da inovação através de eventos formativos, como palestras, workshops, seminários e hackathons.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2024 - Proc. Leg. nº 4579/2024

Parágrafo único. Define-se Cidades Inteligentes como aquelas que otimizam seus recursos através de soluções inovadoras que melhorem a vida da população.

Art. 3º O Fórum Permanente de Inovação, Ciência e Tecnologia tem como finalidade ser um espaço de diálogo e integração para análise de dados e desenvolvimento de soluções inovadoras no município de Valinhos.

Art. 4º As ações do Fórum contarão com o apoio da Câmara Municipal de Valinhos, através de seus departamentos técnicos e administrativos, podendo envolver parcerias com empresas, entidades e outras instituições para a promoção de eventos e debates que fomentem a inovação, ciência e tecnologia.

Parágrafo único. O Fórum poderá firmar convênios ou parcerias com empresas privadas, associações ou outras entidades públicas ou privadas para viabilizar a realização de eventos e iniciativas voltadas ao desenvolvimento e à inovação no município.

Art. 5º A participação no Fórum não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º As reuniões do Fórum serão públicas e ocorrerão periodicamente, em datas e locais definidos pelos seus membros.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 22 de outubro de 2024.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2024 - Proc. Leg. nº 4579/2024

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Bruna Geratto Borges
Diretora do Dept. Legislativo e de Expediente